

SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA – S.R.M

CRICIÚMA/SC

www.mampituba.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Clube Sociedade Recreativa Mampituba – SRM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 46/2021

Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC - CEP: 88.811- 400
Endereço Eletrônico: www.mampituba.com.br – e-mail: rendimento@mampituba.com.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Clube Sociedade Recreativa Mampituba – S.R.M**, sediado na Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC, doravante denominado “Clube”, realizará aquisição de materiais e equipamentos esportivos na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Ato Convocatório nº 09, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como pelo Termo de Execução nº 46/2021, formalizado junto àquele Comitê, aplicando-se, no quanto cabível, o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/04/2022

Horário: 10H00M

Local: Portal BBM NET

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente aquisição é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Clube Sociedade Recreativa Mampituba – SRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço de cada item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, descentralizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. O uso da senha de acesso pelo Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. A participação no certame se dará por meio do cadastramento de proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, pela empresa devidamente credenciada conforme o item 2, utilizando-se senha para acesso ao Sistema.

3.2. Poderão participar deste certame:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

b) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

3.3. **Não** poderão participar deste certame:

a) Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao Clube;

c) Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes ou ex-Conselheiros do Clube até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão/afastamento da função;

d) Proponentes que possuam em seus quadros sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do Clube.

e) Proponentes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, exceto empresas que em recuperação judicial, apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

g) Proponentes declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, com o Comitê Brasileiro de Clubes ou com Clube enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suas reabilitações;

h) Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

i) Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item 3.3 acarretará na desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, qual o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o Proponente assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, relativo às seguintes declarações:

- 3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o Proponente às sanções previstas em Lei e neste Edital.

4. INFORMAÇÕES DE DATA E DISPUTA DE PREÇOS

4.1. DOMÍNIO: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/04/2022 – Horas 23:59:00

4.3. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/04/2022 – Horas 09:00:00

4.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2022 – Horas 10:00:00

4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O Proponente deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os Proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O Proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;

- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5.5. **Anexar a proposta de preços catálogo dos equipamentos com marca e modelo e as especificações do objeto ofertado.**
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens na sede do Clube.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Somente o Proponente declarado vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação por e-mail após ser convocada pelo Pregoeiro.
- 5.11. As propostas cujos os valores globais estiverem acima do valor estimado desta aquisição, serão sumariamente desclassificadas do certame, após a disputa de lances.
- 5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará ao Proponente às sanções previstas neste Edital.
- 5.13. Até a abertura da sessão o Proponente poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.
- 5.14. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste certame, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. No início da sessão do pregão eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br e analisará quanto aos valores apresentados, verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste edital, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo.
- 6.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e/ou forem inexequíveis serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.
- 6.3. Da decisão que desclassificar a proposta de preços, caberá pedido de reconsideração somente à Comissão de Aquisição, por meio do no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da informação da desclassificação.
- 6.4. A Comissão de Aquisição, por meio do Pregoeiro, decidirá no mesmo ato quanto ao pedido de reconsideração, inserindo a decisão no sistema eletrônico no mesmo prazo de que trata o subitem anterior, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação.
- 6.5. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.
- 6.6 Encerrado o julgamento de conformidade das propostas, o Pregoeiro informará o início da fase de disputa de lances, ficando o Proponente imediatamente informado do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.
- 6.7. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado;

- 6.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma aquisição.
- 6.8. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes;
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Proponente.
- 6.10. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será realizada no modo de disputa aberto, e terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.
- 6.14.1. Caso algum lance seja oferecido nos últimos 2 (dois) minutos tratados o subitem 6.14, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.
- 6.15. Passados os 5 (cinco) minutos das propostas derradeiras, as mesmas serão divulgadas e identificadas no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, apurando-se a proposta mais vantajosa.
- 6.16. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos Proponentes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.22. Havendo eventual empate entre propostas, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.22.1. no país;
- 6.22.2. por empresas brasileiras;

- 6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da aquisição não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. O Pregoeiro poderá convocar o Proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.3.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.3.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o Proponente classificado em primeiro lugar apresente amostra dos materiais esportivos, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.**
- 7.3.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes.
- 7.3.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.3.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Proponente será recusada.
- 7.3.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.3.2.5. Os exemplares colocados à disposição do Clube serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.3.2.6. Após a divulgação do resultado final da aquisição, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Proponentes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Clube, sem direito a ressarcimento.

7.3.2.7. Os Proponentes deverão colocar à disposição do Clube todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao Proponente que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

7.5. O Proponente que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do Proponente, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no Sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Proponente deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedor da aquisição, prorrogáveis por igual período, a critério do Clube, para a regularização da documentação.

7.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a aquisição.

7.11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro DECLARARÁ O PROPONENTE COMO VENCEDOR DO CERTAME, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja(m) recurso(s).

7.12. Após a declaração de vencedor no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br os documentos de habilitação e proposta comercial – os mesmos documentos enviados por e-mail – deverão ser remetidos (originais ou cópias autenticadas em Cartório), em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, para o endereço: Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC CEP: 88.811-400.

7.13. Caso algum Proponente deseje impetrar recurso único contra decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do sistema eletrônico no prazo máximo de até 2h (duas horas) após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais proponentes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.14. A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.15. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos Proponentes classificados e desclassificados.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste certame serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de aquisição, sendo vedada sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados somente pelo Proponente vencedor.

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cópia autenticada do Documento de Identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

8.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do Proponente;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

8.3.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando o objeto envolver responsabilidade técnica de agente com profissão regulamentada;

8.4.2. Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

8.4.3. Comprovação de que recebeu os documentos referentes ao processo seletivo e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

8.4.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

8.4.5. Prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de contratação;

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento do contrato;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5.3. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, a ser exigido em até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.6. Será julgado habilitado o Proponente que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

8.7. Será julgado inabilitado o Proponente que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

8.8. As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito e demais documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

8.9. Os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade verificada pelo Clube.

8.10. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da Proponente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

9.2. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada à Pregoeira do Clube Sociedade Recreativa Mampituba - SRM, Débora Magri, no endereço eletrônico rendimento@mampituba.com.br, no horário das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

9.3. As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do Clube Sociedade Recreativa Mampituba - SRM, endereço <http://www.mampituba.com.br>, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos proponentes, e mail, publicação em jornal de grande circulação ou através de qualquer outro meio legal permitido;

9.4. Impugnações protocoladas fora do prazo não serão consideradas;

9.5. As impugnações não terão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame;

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado exclusivamente no e-mail rendimento@mampituba.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização do certame.

9.8. As respostas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realização do certame, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos, divulgados na Internet, no site <http://www.mampituba.com.br> e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9.9. Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo não serão considerados.

9.10. Após a abertura do certame, das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando

facultado aos demais Proponentes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.

9.11. Decairá o direito de interpor recurso ao Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões).

9.12. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.13. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os Proponentes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da aquisição será adjudicado ao Proponente declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente do Clube, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Máxima do Clube homologará o procedimento de aquisição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da aquisição, em sendo realizada a contratação, será firmado o respectivo Termo de Contrato.

13.2. Quando a entrega for imediata, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, pedido de compra, autorização de produção e fornecimento, ou documento equivalente.

13.3. O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pelo Clube.

13.5. O prazo de vigência da contratação é consonante com o prazo de fornecimento dos bens adquiridos, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

13.6. Se o Adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, em observância aos Regulamentos do CBC.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, em observância aos Regulamentos do CBC.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, em observância aos Regulamentos do CBC e desde que o pagamento ocorra somente após o efetivo fornecimento do bem.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Comete infração, o Proponente/Adjudicatário que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, demonstrar lentidão na apresentação da proposta de preço readequada e/ou em assinar o contrato.
- b) Deixar de apresentar qualquer documento quando adjudicatário;
- c) Não manter a proposta de preço, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- e) Apresentar documento falso;
- f) Declarar informações falsas;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado;
- h) Fraudar o procedimento de aquisição ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;

j) Cometer fraude fiscal;

k) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Proponentes, em qualquer momento da aquisição, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2. O Proponente/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de (até 50%) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida;

c) suspensão temporária para participar dos procedimentos seletivos com recursos recebidos do Comitê Brasileiro de Clubes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do Contratante.

17.4. No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte do Contratante, o Contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

17.5. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a Contratada poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao Contratante e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente.

18.2. Constituem motivo para rescisão de contrato:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) a lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início dos serviços;

d) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;

k) contração de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento;

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

18.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

18.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Clube, nos casos enumerados no subitem 16.2;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o contratante;

c) judicial.

18.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Máxima.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A simples participação na presente aquisição evidencia ter o Proponente, se candidatado ao certame, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

19.2. O Clube não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao Proponente vencedor.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, Comissão de Aquisição ou à Autoridade Máxima do Clube Superior, em qualquer fase da aquisição, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.4. Após a fase de abertura de "PROPOSTA DE PREÇOS", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

19.5. O Clube poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para os Proponentes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

19.6. Fica assegurado ao Clube o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente aquisição, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.7. As decisões provenientes do curso deste certame serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet, no site <http://www.mampituba.com.br>, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos Proponentes, fax, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do Clube, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido.

Criciúma/SC, 04 de ABRIL de 2022.

LARCINEY ANTONIO FABRIS
PRESIDENTE ADMINISTRATIVO S.R.MAMPITUBA



ANEXO I
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

“PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”

(EM MEIO DIGITAL)

<http://www.mampituba.com.br>

e/ou

www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANEXO II
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, em atendimento ao Clube Sociedade Recreativa Mampituba – SRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
1	<p>Especificações: Material: PVC e PLA. Instalação: Pode ser usado tanto em cima da mesa como no chão com o sistema de retroalimentação de bolas. O Controle e calibração via aplicativo de celular. Tamanho: Com sistema de retroalimentação 105x50x25 cm. Tensão: 100-240 V. Potência: 72w. Velocidade da bola: 5-70 m/s. Ajustável em uma escala de 0 - 100 %. Spin: Ajustável em uma escala de 0- 100 %. Frequência de lançamento das bolas: 30-100/min, ajustável em uma escala de 30 - 100 %.</p> <p>Pontos de lançamento: Qualquer ponto da mesa, bolas curtas, longas e saques. Recipiente: Capacidade para 200 bolas. Tamanho da bola compatível: 40 mm, 40 + geral. Característica: + de 50 treinos pré-programados. Montar até 5 treinos personalizados de até oito bolas cada um. Com ajuste de posição, velocidade e efeito para cada bola utilizada nos treinos.</p>	<p>Criar situações de jogo, simulando jogadas com diferentes efeitos, direções e velocidades alternadamente.</p>	Unidade	1	4.400,00

2	<p>Quadra de Voleibol com 646m² em revestimento sintético esportivo vinílico (PVC), nas cores padrão rosa flamingo e azul claro modelo Enlio Sports, com espessura de 7mm, em rolos de 1,8m de largura e até 15m de comprimento, piso oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e Superliga Brasileira de Voleibol:</p>	<p>Similar ou superior a marca/modelo Enlio Sports</p>	<p>Metro Quadrado</p>	<p>646</p>	<p>385,00</p>
3	<p>Com 4 regulagem de altura: 2,15m, 2,20m, 2,24m, 2,30m 2,43m, Parte superior cromado. Parte inferior em pintura PU vermelha. Catraca (cremalheira) cromada.</p>		<p>Par</p>	<p>1</p>	<p>2.683,33</p>
4	<p>Caixa em mdf revestido com material resistente, alças para transporte.Tamanhos: Pequena: Largura 40cm x Compr.65cm x Altura 30cm. Média: Largura 40cm x Compr.65cm x Altura 40cm. Grande: Largura 40cm x Compr.65cm x Altura 50cm</p> <p>Kit com 3 caixas</p>		<p>Kit</p>	<p>2</p>	<p>2.616,67</p>

5	<p>Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiros plásticos substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg.</p>	<p>Similar ou superior a marca/modelo Vinex</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>699,00</p>
6	<p>Oclusor muscular com 02 oclusores para membro inferior: 92 x 8 cm, 02 oclusores para membro superior: 67 x 6,5cm, 01 manômetro removível: 0 - 300 mmHg e 01 maleta antichoque. Ou Sistema de treinamento com resistência de fluxo sanguíneo. Unidade com prendedor de bolso removível para cinto/calça/camisa; 2 faixas de ar para os braços; 2 faixas de ar para as pernas; 2 tubos de conexão; Adaptador de energia; Conector USB tipo C; Bolsa de transporte preta</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior a marca AVANUTRI ou KAATSU CYCLE 2.0.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>8.158,33</p>
7	<p>" Bicicleta Horizontal confeccionada em aço carbono, com painel em LCD de 5 polegadas com dígitos. Possui assento anatômico com encosto para as costas. Sistema de carga magnética com 8 níveis que permite simular diferentes perfis de treinamento com cargas variadas e dispensa o uso de energia elétrica. Dispõe também de monitoramento cardíaco, com sensores para palma das mãos, convenientemente localizados no guidão lateral. Pedais com cinta firma pés. Dimensões do produto (C x L x A) 141.0 x 63.0 x 104.0 cm</p> <p>Peso Kg 33.0."</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior a marca MOVEMENT.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>5.999,67</p>

8	<p>"Equipamento de voltagem Bivolt (Automático). Diatermia por ondas curtas com 27.12MHz; modo de funcionamento CONTÍNUO E PULSADO com varredura automática. Eletrodo capacitivos; Eletrodos indutivos; Modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (Diatermia por ondas curtas); DOCP (Diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (Diatermia por ondas curtas pulsado automático). Tempo de tratamento: 1-60 minutos</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior da marca IBRAMED.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>8.059,67</p>
10	<p>Equipamento de Terapia por Radiofrequência utilizando o modo resistivo e o capacitivo, manual estático passivo ou ativo. Display Touch Screen com dimensão de 7"; a cores. Potência: 350W ±10%</p> <p>Frequência de emissão: 400kHz, 470kHz, 700kHz, 1000kHz, 1200kHz ±10%. Capacidade do eletrodo (eletrodo capacitivo): 3 dimensões (30, 50, 70 mm). Capacidade do eletrodo (eletrodo resistivos): 3 dimensões (30, 50, 70 mm). Fonte de alimentação principal: 100-240V AC, 50-60Hz, 1.8A. Dimensão: 515 x 340 x 170 mm. Peso: 10000 gr</p> <p>Equipamento padrão: 1 case profissional, 1 Unidade de Tecar Terapia, 1 Eletrodo de retorno (placa), 1 Manopla Bipolar, 1 Manipulador resistivo monopolar com 3 eletrodos (30, 50, 70 mm), 1 Manipulador capacitivo monopolar com 3 eletrodos (30, 50, 70 mm), 1 Kit de tratamento Mãos Livres, 1 Pote de creme condutor 1000 ml, 1 Fonte de energia, 1 Manual de Operação, 1dvd com vídeos e tratamentos. Peso 15 kg. Dimensões 40 x 60 x 40 cm. Caso possua, com troller incluso</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior as marcas BTL e/ou GLOBUS Diacare 7000.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>75.225,00</p>

11	<p>Dispositivo com 3 níveis de calor e 3 tipos de vibrações.</p> <p>Possui 4 tipos de vibração com sequências variáveis, ajuste de níveis de temperatura, controle digital touch screen com nanotecnologia de calor e vibração, tecido Neoprene Premium Plush (Isolante térmico, muito resistente e elástico, portátil e com sequências de tempo para um tratamento personalizado. Quantidade: 1 unidade ombro esquerdo, 1 unidade ombro direito, 2 unidades joelho, 1 unidade coluna</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior a marca HYPERICE VENON</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>10.756,33</p>
12	<p>Wraps para utilizar com o equipamento de Crio Compressão GAME READY. 1 wrap para cotovelo reto, 1 wrap para tornozelo médio, 1 bota meia perna.</p>	<p>Similar ou superior a marca/modelo Game Ready</p>	<p>Kit</p>	<p>1</p>	<p>9.454,23</p>
13	<p>Plataforma Isoinercial com acessórios inclusos: colete grande, roldana, mosquetão e 5m de corda naval 8mm. Sistema portátil com tecnologia isoinercial, com materiais utilizados na máquina base e</p> <p>acessórios de aço, alumínio, plástico resistente (ABS, POM, policetona alifática), ferro e nylon; Peso base da máquina 722g (25.4oz); Peso da máquina base e punho 917g (32.3oz);</p> <p>Dimensões básicas da máquina 12x11x11cm (4,7" x 4,3" x 4,3"); Dimensões e acessórios básicos da máquina 22x14x11cm</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior a marca INTENSITY PLUS o HANDYGYN MAX RECOVERY</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>10.991,67</p>

<p>(8,7 ""x5,5"" x4,3 ""); Faixa de temperatura ambiente permitida</p> <p>+ 1°C / + 30°C; Umidade relativa admissível acima de 70%;</p> <p>Pressão atmosférica admissível 700-1080hPa; País de</p> <p>fabricação Espanha; Versão de hardware V01; Versão de</p> <p>software V01; Equipamento de classificação de rádio;</p> <p>Modelo de chip RSL10SIP (ON Semicondutor); Bandas que</p> <p>transmite em 2,4-2,48 GHz; Potência máxima irradiada 1mW</p> <p>(0dBm); Ganho da antena 0dBm; Entrada de equipamento</p> <p>5V DC 4mA; Polímero de lítio tipo bateria; Capacidade da</p> <p>bateria 120mAh; Tensão nominal da bateria 3,7 V DC;</p> <p>Tensão máxima da bateria 4,23 V DC; Conector de carga tipo</p> <p>USB-C; BT Wireless Connection 5.0 RSL10SIP Chipset FCC ID</p> <p>2APD9-RSL10SIP; BT Wireless Connection 5.0 RSL10SIP</p> <p>Chipset IC ID 23763-RSL10SIP. Base (com corda e</p> <p>regulador de corda) + Alça de corda; 2 Discos inerciais</p> <p>amarelo; 2 Discos inerciais azul; 2 Discos inerciais vermelho;</p> <p>1 Alça de laço; 1 Placa de montagem</p>				
--	--	--	--	--

	<p>para parede; 1 Placa de montagem para rack; 1 Faixa de tornozelo; 1 Alça multiuso;</p> <p>1 Cinta; 1 Batente de porta; 1 corda de reposição; 1 Polia</p> <p>com mosquetão; 1 Saco pequeno; 1 Mochila para transporte</p> <p>e1 Plataforma portátil</p>				
14	<p>Máquina de gelo com capacidade de produção em até 50kg/dia com formato do gelo em cubos (dedal) pequenos / grandes ou lascas. Voltagem de 220V / 60hz com potência aproximada de 120w</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior a marca BENMAX</p>	Unidade	1	6.835,00
16	<p>Bloco de partida de alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação, é ideal para treinamento e competições. Foi projetado para ser usado em qualquer tipo de pista e campo. Fabricado em aço e alumínio, extremamente durável. Os suportes são ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central. Tem 64cm de comprimento e pesa aproximadamente 4,2kg.</p>		Unidade	6	867,00

17	<p>Balança para bioimpedância Dimensões: 33x38x8cm; 998g Produto que faça medição completa e precisa através das mãos e pés. Utilização de 7 parâmetros corporais: peso corporal, gordura corporal, IMC, músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal."</p>		Unidade	1	830,61
18	<p>Aparelho de eletroestimulação tendo como correntes oferecidas: Correntes EMS (Electro Muscle Stimulation). Correntes TENS (Trans Cutaneous Nerve Stimulation). Correntes MENS (Micro Current Stimulation). Correntes Kotz com onda sinusoidal. Correntes de onda Triangular e Trapezoidal para Músculos Desnervados. Corrente Contínua DADOS TÉCNICOS: Material: Plástico e ABS, Voltagem: 110/220v. Canais: 04 canais (08 eletrodos), Corrente máxima: 120 mA em cada canal. Largura do pulso: 40-450 microssegundos. Forma de onda: Onda quadrada, bifásica, simétrica, compensada. ITENS INCLUSOS. 01 Eletroestimulador Portátil. 01 Mala de transporte. 04 Cabos de conexão de eletrodo. 02 Eletrodos Iono + 2 bandas elásticas. 01 Carregador de bateria. 04 Eletrodos adesivos reutilizáveis (5x5 cm). 04 Eletrodos adesivos reutilizáveis (5x9 cm).</p>	<p>A compra do equipamento poderá ser igual, similar ou superior das marcas GLOBUS Genesy 1500 ou COMPEX SP 8.0.</p>	Unidade	1	5.671,00

19	Caixa para saltos pliometricos.	<p>ESTE PRODUTO É VENDIDO EM KIT com 04 caixas Medidas aproximadas:caixa P: A 30cm</p> <p>x P 35cm x L 45cm caixa M A 40cm</p> <p>x P 35cm x L 45cm caixa G A 60cm</p> <p>x P 50cm x L 55cm caixa GG 75cm</p> <p>x P 50cm x L 65cm</p>	Unidade	1	1.364,80
20	Cronômetro profissional de alta precisão (1/100), com quatro linhas de informações, hora e calendário, cronógrafo, alarme, luz de fundo, tempos parciais e memória para até 500 tempos. Modelo de alto desempenho. Bateria de lítio CR2032, tela e manual em português. Acompanha cordão.		Unidade	5	210,00
21	Kit com quatro dardos de atletismo de alto rendimento, sendo uma unidade de cada (500, 600, 700 e 800g). Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Estrutura de aço, fibra de carbono ou duralumínio (composto especial de alumínio, cobre e magnésio) de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão		Kit	4	4.500,00

	ser apresentados com a proposta do fornecedor.			
22	<p>Kit com quatro discos de atletismo de alto rendimento, sendo uma unidade de cada (1, 1,5, 1,75 e 2kg). Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de vôo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor. Deve ser verificado no documento o material de fabricação do aro (brass), sendo rejeitado qualquer material fabricado em aço por sua baixa durabilidade (iron, steel etc).</p>	Kit	3	1.200,00

23	Feita de material sintético impermeável com 5 cm de largura. Desenvolvida conforme especificações da CBAT/ IAAF. Cor: branca. Inclui ilhoses nas pontas e a cada 5m e presilhas de fixação. Rolo com 50m.		Unidade	4	200,00	
24	Para Velocidade/Aceleração, em nylon com abertura de 1,20m, com presilhas de giros em 360º.		Unidade	6	75,00	
25	Sapatilhas de atletismo para diversas modalidades	10 Sapatilhas de Arremesso - 02 (37) 02(38) 01 (39) 02(40) 01(41) 02(42) ; 20 Sapatilhas de fundo - 04(36) 04(37) 04(38) 04(39) 01(40) 02(41)01(42) ; 10 salto triplo: 01(36) 02(37) 02(38) 02(39) 01(40) 02(41); 05 Sapatilha de salto em altura 01(36) 01(37) 01(38) 01(39) 01(40) ; 10 Sapatilha de velocidade 02(37) 02(38) 02(39) 01(40) 02(41) 01(42); 05 sapatilha de barreira 01(37) 01(38) 01(39) 01(40) 01(41)		Par	60	310,00

26	Piramidal, com 7 caixas em espuma de alta densidade e capa de vinil. Alças para carregar.	Conjunto	2	3.450,00
27	Pregos de reposição de aço para sapatilhas de atletismo. Conjunto com 100 und.	Conjunto	15	100,00
28	Barra transversal (sarrafo) de atletismo para de salto em altura certificado pela IAAF (World Athletics). Fabricado em fibra de vidro com ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF), que deverá ser apresentado com a proposta do fornecedor.	Unidade	6	699,00

29	Fita de aço de 20 m com largura de 12,5 mm, graduação de mm/pol e pintura anti-reflexo. Caixa em ABS de alta resistência e borracha termoplástica. Gancho ajustável para medições internas e externas. Sistema de enrolamento ultra-rápido da fita.	Unidade	2	180,00
30	Trena de aço de 50 metros de comprimento com empunhadura para competições oficiais (conforme regras da IAAF). Fita de aço de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica. Graduação: mm / pol, Embalagem em caixa individual. Ponteira e mecanismo interno de aço galvanizado.	Unidade	3	498,00
31	Bolsa com alça de mão com pegador e alça tiracolo com ombreira, regulador de altura e engates nas duas pontas, amplo espaço interno, bolsos internos e externos com fechamento em zíper, separação para itens de uso pessoal ou tênis e bolso em mesh para maior praticidade. Deve conter a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC estampadas em silk, conforme manual de identificação visual do CBC. Composição: Poliéster 600. Dimensões aproximadas: 50,8cm x 27,9cm x 27,9 cm (LxAxP).	Unidade	4	187,67

32	<p>Conjunto de uniforme de viagem para as equipes de ATLETISMO FEMININO e MASCULINO, composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), 1 camisa polo e 1 bermuda.</p> <p>Agasalho, calça e bermuda em microfibra. Camisa polo em poliamida com zíper. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual. Os tamanhos variam entre PP, P, M, G da grade adulta.</p>	Tamanho: 10P / 07 M / 5G / 03 GG	Conjunto	25	490,00
33	<p>Conjunto de Uniforme FEMININO, composto de camisa sem manga, tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano e short em tecido Suplex.</p> <p>Todas as peças com escudos aplicados em sublimação ou silk, contendo a logomarca do Clube e Comitê Brasileiro de Clubes conforme manual de identificação visual. Os tamanhos variam entre P, M, G na grade adulta.</p>	Tamanho: 05P / 05M / 04G / 01GG	Conjunto	15	206,10
34	<p>Camisa: Tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano. Short: Tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano, cordão para ajuste na cintura.</p> <p>Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.</p> <p>Os tamanhos variam entre P, M, G na grade adulta.</p>	Tamanho: 05P / 05M / 04G / 01GG	Conjunto	15	179,30

35	<p>Kit com cinco pesos de atletismo de aço inoxidável ou bronze, sendo uma unidade de cada (3, 4, 5, 6 e 7,26kg). Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox ou bronze e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor. Deve ser verificado no documento o material de fabricação (brass ou alloy ou stainless steel), sendo rejeitado qualquer material fabricado em ferro ou aço galvanizado por sua baixa durabilidade (turned iron, steel etc).</p>		Kit	6	7.020,00
36	<p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo Rodeo (flexível), fabricado com tecnologia italiana em polietileno de baixa densidade, cor gelo, tamanho infantil com 75 cm de diâmetro interno, diâmetro da secção transversal 18 mm, peso 300 g.</p>		Unidade	12	409,67

37	<p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo Sidney, fabricado com tecnologia italiana em polietileno de alta densidade, cor branco, tamanho juvenil com 80 cm de diâmetro interno, diâmetro da secção transversal 18 mm, peso mínimo 300 g.</p>		Unidade	20	549,67
38	<p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo Sidney, fabricado com tecnologia italiana em polietileno de alta densidade, cor branco, tamanho adulto com 85 cm de diâmetro interno, diâmetro da secção transversal 18 mm, peso mínimo de 300 g.</p>		Unidade	4	549,67
39	<p>Bola categoria juvenil/adulto, certificada pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo M-207 (AU, M, K, BR), fabricado com tecnologia japonesa, bico interno e envernizada com glitter. Diâmetro de 18,5 cm, peso de 400 g e cores variadas.</p>		Unidade	12	690,00

40	Bola categoria pré-infantil/infantil, certificada pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo M-20CBR, feita com alta tecnologia japonesa, resistente, com bico interno e envernizada com glitter. Diâmetro de 15 cm, peso de 300 g e cores variadas.		Unidade	12	690,00
41	Inflador de ar específico para não danificar as bolas de modelos M-20CBR e M-207 (AU, M, K, BR).		Unidade	1	199,90
42	Porta arco impermeável, para todos os tamanhos de arcos. Pode conter de 08 a 10 arcos.		Unidade	2	30,24

43	<p>Corda certificada pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior ao modelo New Orleans, fabricada com tecnologia italiana em poliéster, cores vibrante, com 3 m de comprimento e 9 mm de diâmetro. Cores variadas.</p>		Unidade	8	249,90
44	<p>Estilete certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo M-781, fabricado com tecnologia japonesa, feito em fibra de vidro com empunhadura emborrachada e bico bi articulado com girador para melhor performance, comprimento de 60 cm e cores variadas.</p>		Unidade	12	399,00
45	<p>Faixas elásticas superforte de 2m de comprimento e largura 15 cm no mínimo. Igual, similar ou superior à marca Theraband.</p>		Conjunto	24	70,00

46	Fita certificada pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior à fabricada com tecnologia japonesa em rayon (M-71) acetinada com ilhós, 6m. Preferencialmente branca.		Unidade	12	299,90
47	Maças certificadas pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior à produzida a partir da borracha e reforçada com fibras. Maças conectáveis. Peso mínimo de 150 g e tamanho de 41 cm a 45 cm.		Par	4	643,33
48	Maças certificadas pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior às produzidas com tecnologia japonesa a partir da borracha. Tamanho de 36,5 cm.		Par	12	490,00

49	Camisa polo meia manga para passeio confeccionadas 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes, com Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.	20P 23M 5G	Unidade	48	74,00
50	Regatas de treino. confeccionada em tecido Climalite, malha simples 65% poliéster e 35% algodão. Com selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual	33P 43M 20G	Unidade	96	53,33
51	Short Lycra 92% Poliéster e 8% Elastano. Com logo do clube e selo de formação de atletas do CBC, conforme manual de identidade visual	33P 43M 20G	Unidade	96	75,67

52	Abrigo com logo e cores do clube e do CBC para competição. Conjunto de agasalho canguru com fecho na frente, com blusa e calça de moletom em algodão de peso médio e corta-ventos de nylon. Diversos tamanhos. Modelo unissex. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Aplicação nas costas do nome da modalidade.	20P 23M 5G	Conjunto	48	222,33
59	10 metros/3.8 diâmetro		Metro	10	455,43
60	Desenvolvida com 10 degraus ajustáveis de alta qualidade. Com suporte que tem a finalidade de auxiliar na montagem e no recolhimento. Material: PVC e Nylon, Dimensão do degrau: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm, Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm.		Unidade	4	79,00

61	Extensor com 3M para fortalecimento e prevenção de lesões.		Unidade	10	120,75
63	Regulagem das Alças é feita pelas presilhas de aço bastante reforçada, Regulagem de comprimento: entre 1,30m a 3,60m, Confeccionado em Fita de Nylon reforçada de 4cm de largura, Costura reforçada com linha 100porcento Poliamida, Suporta até 300kg, Itens Inclusos: 1 Fita para Treinamento Suspenso Completo Profissional, 2 Mosquetão de Aço, 2 Fita Extensora de 90cm (Cada), 1 Ancorador de Porta e 1 Bolsa.		Conjunto	5	251,80
64	rolo de soltura texturizado alto relevo - laranja - utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris - Dimensões: 33X14 cm		Unidade	5	125,80

65	3 Elasticos circulares de borracha de alta resistência. Preto, verde e cinza		Kit	6	229,00
66	Tecidos: DryICONE + DryElax - Escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC Bordado Digital - Modelagem Confortável - Gola Especial Y Artes em Sublimação Digital -Recorte Lateral AirFlux	Tamanho PP – 05 P – 10 Tamanho M – 15 Tamanho G – 10	Unidade	40	60,00
67	Maiô de natação com compressão, tiras finas em V. Composição: 82porcento poliamida e 18porcento lastol. Forro: 100porcento poliamida. Com a logo do clube e do selo de formação de atletas do CBC	Tamanho P – 05 Tamanho M – 10 Tamanho G – 05	Unidade	20	126,30

68	Composição : 100porcento Poliamida, Dimensões aproximadas : P: 37 cm de cintura. M: 39 cm de cintura. G: 41 cm de cintura. GG: 43cm de cintura. Lateral 14 cm. Com selo de formação de atletas do CBC	Tamanho P – 05 Tamanho M – 10 Tamanho G – 05	Unidade	20	65,87
69	100porcento em borracha vulcanizada, super macia e elástica.	04XS / 04S / 04M / 04L / XL 04	Par	20	209,80
70	Agulha para Acupuntura Sistemica Dux caixa com 1000 Unidades	Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação de atleta beneficiando principalmente os atletas da modalidade de Natação. Esta aquisição contribui na melhora da performance esportiva e no processo de formação de atletas. Utilizada na fisioterapia com a técnica de Dry Needling, aplicada diretamente sobre um ponto gatilho miofacial ativo, fazendo a desativação do mesmo, gerando assim relaxamento muscular e analgesia momentânea.	Caixa	1	219,30

		Solicitado pela fisioterapia			
71	Maca Portátil com orifício Madeira 200kg - Tipo modelo Santa Fé	Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação esportiva de atletas, principalmente na modalidade de Natação. Utilizado para atendimento dos atletas, deixando-os mais confortáveis e seguros.	Unidade	5	8.300,00
72	KIT Com 3 Barreiras Ajustáveis, Altura: ajustável de 20 cm ou 30 cm, Material: PVC	Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação esportiva de atletas, principalmente na modalidade de Natação. Ideal para exercícios de treinos de agilidade, velocidade, pliometria, treinamentos em circuito. Potencializando o trabalho de prevenção e reabilitação dos atletas. Solicitado pela fisioterapia	Kit	4	157,30

73	<p>Bandagem Elástica Adesiva Classic Tape e ideal para a reabilitação na fisioterapia, propriocepção, aumento do desempenho, bem como no tratamento das desordens funcionais, redução de edemas e para dar suporte e performance aos músculos e articulações.</p>	<p>Cores: 30 unidades preto, 10 unidades vermelho, 10 unidades azul, 10 unidades verde. "Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação esportiva de atletas, principalmente na modalidade de Natação. Utilizadas na redução de edemas e alívio das dores, reabilitação na fisioterapia e suporte e performance aos músculos e articulações. É ideal para a reabilitação na fisioterapia, propriocepção, aumento do desempenho, bem como no tratamento das desordens funcionais, redução de edemas e para dar suporte e performance aos músculos e articulações. Cores: 30 unidades preto, 10 unidades vermelho, 10 unidades azul, 10 unidades verde. Solicitação fisioterapia.</p>	Unidade	60	62,93
74	<p>Tubo com 3 ou 4 bolas para tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Bola Verde, Wilson Bola Laranja, Wilson Bola Vermelha OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.</p>	<p>Todas as bolas são Wilson Roland Garros All Court (cor amarela)</p>	Tubo	480	70,96

75	<p>Rede de Tênis Competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.</p>		Unidade	15	769,88
76	<p>Fabricado em tecido dry fit, 100porcento poliéster, antialérgico e antibacteriano, logomarcas sublimadas, conjunto composto por 1 short e 1 camisa. Selo de formação de atletas do CBC.</p>	Tamanho: 16G / 44M / 32P / 20PP	Conjunto	112	111,63
77	<p>Conjunto composto por 1 camisa fabricada em tecido dry fit, 100porcento poliéster, antialérgico e antibacteriano, com logomarcas sublimadas e 1 short saia de elanca com logomarcas bordadas. Selo de formação de atletas do CBC.</p>	Tamanho: 4G/ 12M / 12P / 12PP	Conjunto	40	146,67

78	Faixa central reguladora do meio da rede, confeccionada em nylon com espessura de 1.34m com ganchos fixador na ponta em aço galvanizado		Unidade	15	69,00
79	Borracha para raquete com espessura máxima de 4 mm, em borracha lisa, com espuma.Tipo Sanduíche. Aprovada pela ITTF.		Unidade	100	457,25
80	CONJUNTO CONTEM 1 CAMISA E 1 BERMUNDA TACTEL /MICROFIBRA COM BOLSO, TECIDO CAMISA 91porcentoPOLIESTER E 9porcento ELASTANO, GOLA EM RIBANA COM ABERTURA, BARRAS SIMPLES, COM TRATAMENTO DRY, UV, ANTITRANSPIRANTE, ANTIBACTERICIDA, BERMUDA COM BOLSOS EM TACTEL /MICROFIBRA LOGOS CLUBE E DO SELO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC . TECIDO 100porcento POLIESTER, COM DOIS BOLSOS, BARRA SIMPLES, COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA.	Tamanho 05P / 15M / 15G / 10GG	Conjunto	45	175,00

81	<p>CONJUNTO CONTEM 1 CAMISA E 1 SHORTS SAIA, TECIDO CAMISA 91porcentoPOLIESTER E 9porcento ELASTANO, GOLA EM RIBANA COM ABERTURA, BARRAS SIMPLES, COM TRATAMENTO DRY, UV, ANTITRANSPIRANTE, ANTIBACTERICIDA, SAIA EM TECIDO 100porcentoPOLIESTER COM TRATAMENTO UV, COM UMA BERMUDA EM TECIDO SUPLEX POWER. EM SUBLIMAÇÃO LOGOS CLUBE E DO SELO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC.</p>	Tamanho: 10P / 15M / 5G	Conjunto	30	175,00
82	<p>Bola oficial branca três estrelas de 40mm D40+ aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF - Fabricante Tibhar</p>		Unidade	200	25,25
83	<p>Composição: 5 folhas de Madeira e 2 de carbono/ Peso do Produto: 85 a 90g. Dimensões aproximadas: Comprimento 15,5cm, Largura 15cm, Cabo 10cm, Empunhadura clássica, Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF</p>		Unidade	12	637,50

84	<p>Circunferência aproximada: 65 - 67 cm, Material câmara: Borracha butílica, Peso aproximado: 260 - 280 g, Miolo: Removível e lubrificado, Material principal: Microfibra, Construção: Termotec Origem: Nacional, Gomos: 18</p>		Unidade	24	526,33
85	<p>Bola Oficial da FIVB - MIKASA V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm -Peso: 260-280g</p>		Unidade	12	710,83
86	<p>Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8" x 1,80 m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores, rosqueavel em nylon.</p>		Par	1	600,00

87	Bomba de encher bola, manual, modelo PA-22 Mikasa - fabricada em plástico		Unidade	1	45,00
88	Cadeira regulável para árbitro, produzida em ferro com plataforma regulável, assento e encostos fixos e revestidos em couro vegetal. Base produzida em chapa de ferro com acabamento em carpete e proteção em EVA.		Unidade	1	4.266,67
89	Calibrador Digital Mikasa - AG 500. Possui válvula de purga, bateria de lítio inclusa e, no verso da peça, um compartimento específico para acomodar duas agulhas. Além disso, o calibrador traz um display em LCD que desliga automaticamente após 15 segundos e botão para liberação do ar. Dimensões aproximadas (A x L): 09 x 04 cm		Unidade	1	220,00

90	<p>Campainha oficial para pedido de tempo em partidas de voleibol, confeccionada em compensado naval de 15mm, revestida em fórmica, com luminárias e campainha acopladas ao tampo, 02 interruptores com cabo de 7 metros de comprimento para cada banco de reservas. Funcionamento bi-volt. Tampo com furação para apoio de 04 bolas oficiais. Medindo 1,30m x 22cm x 0,5m</p>		Unidade	2	2.600,00
91	<p>O carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantém a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: Alumínio / Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57 cm / Altura aproximada: 101 cm / Composição bolsa: Nylon / Peso: 4,170 kg</p>		Unidade	2	803,33
92	<p>Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas têm 5cm de largura e 1m de comprimento e são consideradas como parte da rede</p>		Par	2	233,33

93	Tensão - forte. Material - látex Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,06cm		Unidade	12	29,90
94	Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). ; Dimensões: Aberto Altura: 21 cm / Largura: 20 cm / Comprimento: 38 cm - Fechado: Altura: 21 cm / Largura: 4 cm / Comprimento: 38 cm		Unidade	1	280,00
95	Produzido em espuma com densidade 20, possui placa frontal em pp, envolvida com carpete para uma sustentação perfeita das lonas de publicidade. Formato triangular. Medidas: 1,5m de largura x 1,00m de altura		Unidade	10	867,67

96	<p>Produzida em madeira revestida em espuma e nylon / Kit de 3 peças que vestem a cadeira de árbitro, sendo 1 peça central e duas laterais Contém: 01 protetor frontal 180cm x 80cm / 02 protetores laterais 180cm x 110cm</p>		Conjunto	1	1.800,00
97	<p>Produzido em nylon / Estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada / Fechamento em velcro / Personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso medidas: 0,8 x 1,8m - Um para cada poste</p>		Unidade	1	816,67
98	<p>A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.</p>		Unidade	2	660,00

99	Rolo de liberação miofascial: Composição - EPP Peso aproximado: 227 g Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 45 cm		Unidade	12	150,00
100	Conjunto de Uniforme de Jogo composto por: Camisa, Short Suplex e Meião. Camisa de jogo COM manga . Tecido igual, similar ou superior ao Dry- 500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Short Suplex de jogo, cós elástico, peça na cor azul. Fio com flexibilidade, conforto e liberdade de movimento. Meião de jogo: par de meião feminino - cano alto elastano poliamida. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e shorts.	Tamanho Camisetas: 06 M / 24G / 18GG - Shorts 12M / 26G / 10GG	Conjunto	48	162,50
101	Mala (bolsa para transporte Material), confeccionada em material têxtil com alça dupla de mão e uma alça tiracolo ajustável e removível, fechamento em zíper, com as seguintes medidas: 59cm de largura, 31cm de altura e 32cm de profundidade. Contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.		Unidade	27	299,99

102	<p>Camisa confeccionada no tecido de Poliéster dryfit, antialérgico e antibacteriano e hifrófilo, no processo de sublimação profissional. Bermuda com bolso, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão, com a plicação de logomarcas do clube e do selo de formação do CBC</p>	<p>Tamanhos: 02XXG / 02XG / 10GG / 10G / 03M</p>	<p>Conjunto</p>	<p>27</p>	<p>125,00</p>
103	<p>Tensão - forte. Material - látex Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,06cm</p>	<p>"Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação esportiva, principalmente na modalidade de Vôlei. Esta aquisição contribui na melhora da performance esportiva e no processo de formação de atletas, tornando-os ainda mais competitivos. Utilizado na fisioterapia em atletas para exercícios de tonificação muscular. Por ser uma pequena faixa elástica, a mesma possui uma praticidade ao realizar exercícios de fortalecimento, deslocamentos, resistências e isometria. Solicitado pela fisioterapia</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>29,90</p>

104	Uniforme composto em camisa e short em dry, polester com elastano, com a plicação de logomarcas do clube e do selo de formação do CBC	Tamanhos: 14XG / 60GG / 50G / 20M	Conjunto	144	111,67
105	Acabamento de borracha antiderrapante em vários tamanhos e pesos		Unidade	2	157,30
106	Acabamento de borracha antiderrapante em vários tamanhos e pesos		Unidade	3	196,17

107	Acabamento de borracha antiderrapante em vários tamanhos e pesos	Unidade	3	271,50
108	Acabamento de borracha antiderrapante em vários tamanhos e pesos	Unidade	2	312,83
109	Acabamento de borracha antiderrapante em vários tamanhos e pesos	Unidade	2	321,85

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.
- 2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.
- 3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.
- 3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.
- 3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.
- 3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.
- 3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.
- 3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.
- 3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.
- 3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube na atualização da estrutura esportiva dos clubes filiados ao CBC sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.
- 3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias para todos itens, exceto para os itens; uniforme 30 (trinta) dias e o piso oficial vinílico 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC CEP: 88.811-400.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade);

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos e/ou instalados.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.



ANEXO III
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- d) elaborou sua proposta de forma independente;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Proponente

ANEXO IV
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Local e data.

Representante Legal da Proponente

ANEXO V
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local e data.

Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC - CEP: 88.811- 400
Endereço Eletrônico: www.mampituba.com.br – e-mail: rendimento@mampituba.com.br

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.664979/0001-20, sediado na Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC CEP: 88.811-400, neste ato representado pelo Sr. Presidente Larciney Antônio Fabris, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXX, em XXXXXX doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº XXX, decorrente do Pregão Eletrônico nº01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, em atendimento ao Clube Sociedade Recreativa Mampituba – SRM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
1						
2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 20 dias/30 dias (uniforme)/45 (piso oficial vinílico) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do

CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;

- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,5.% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2022.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC - CEP: 88.811- 400
Endereço Eletrônico: www.mampituba.com.br – e-mail: rendimento@mampituba.com.br

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

